

EXPRESSO ([HTTPS://WWW.NEXOJOURNAL.COM.BR/EXPRESSO/](https://www.nexojournal.com.br/expresso/))

Por que o projeto de lei contra o infanticídio indígena é questionado

André Cabette Fábio 03 Fev 2017 (atualizado 03/Fev 17h11)

Aprovada pela Câmara dos Deputados, proposta aguarda parecer da Comissão de Direitos Humanos do Senado para ser votada

FOTO: JAY GALVIN/FLICKR / CREATIVE COMMONS



@ (mailto:?)

subject=Aprovada%20pela%20C%C3%A2mara%20dos%20Deputados%2C%20proposta%20aguarda%20parecer%20da%20Comiss%C3%A3o%20de%20Direitos%20Humanos%20do%20Senado%20para%20ser%20votada&body=https%3A%20que-o-projeto-de-lei-contra-o-infantic%25C3%25ADdio-ind%25C3%25ADgena-%25C3%25A9-questionado%3Futm_source%3Dsocialbttns%26utm_medium%3Darticle_share%26utm_c

in

(whatsapp://send?text=https%3A%2F%2Fwww.nexojournal.com.br%2Fexpresso%2F2017%2F02%2F03%2FPor-que-o-projeto-de-lei-contra-o-infantic%25C3%25ADdio-ind%25C3%25A9-questionado%3Futm_source%3Dsocialbttns%26utm_medium%3Darticle_share%26utm_campaign%3Dself
Aprovada%20pela%20C%C3%A2mara%20dos%20Deputados%2C%20proposta%20aguarda%20parecer%20da%20Comiss%C3%A3o%20de%20Direitos%20Humanos%20do%20Senado%20



DE ACORDO COM O CENSO DO IBGE DE 2010, CERCA DE 165 MIL INDÍGENAS APRESENTA ALGUMA DEFICIÊNCIA

Em 2015, a Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei que cria medidas para impedir o assassinato de crianças indígenas (<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/DIREITOS->

HUMANOS/494777-CAMARA-APROVA-PROJETO-QUE-PREVE-COMBATE-AO-INFANTICIDIO-EM-AREAS-INDIGENAS.html) pelos pais.

Atualmente, o projeto está em tramitação (<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122998>) na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado, sem data para a emissão de um parecer, necessário para que seja colocado em votação em plenário. Apesar disso, continua a ser motivo de debate.

Para entidades ligadas à temática indígena e antropólogos, trata-se de um documento preconceituoso, que retrata os indígenas de uma forma incorreta. Para seus propositores, trata-se de uma defesa necessária dos direitos das crianças indígenas.

O que se sabe sobre infanticídio entre povos indígenas

Apesar de haver relativamente poucos dados objetivos sobre infanticídio entre povos indígenas no Brasil, a prática está descrita em artigos acadêmicos e reportagens. A maior parte dos trabalhos aborda o infanticídio ao falar de povos específicos, e não faz uma generalização para toda a população indígena.

O artigo “A situação atual dos Tapirapé”, publicado em 1959 no boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, descreve a forma como os Tapirapé (<https://pib.socioambiental.org/pt/povo/tapirape/1007>), habitantes de Mato Grosso e Tocantins, tinham como costume matar o quarto filho de um casal, o que poderia ser uma forma de regular a população do grupo.

No livro “Almas vitais: A cosmologia bororo, simbolismo natural e xamanismo” (<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1525/aa.1986.88.4.02a00440/abstract>), publicado em 1985, o professor de antropologia da Universidade de Virgínia Jon Christopher Crocker (<https://anthropology.virginia.edu/faculty/inmemoriam/profile/christophercrocker>) descreve como índios Bororo (<https://pib.socioambiental.org/pt/povo/bororo>), do Mato Grosso, realizavam o infanticídio a partir de sinais de mau agouro, vistos em sonho ou outras ocasiões, antes do parto.

Em 2005, os casos das bebês Sumawani e Iganani, ambas do povo Zuruahã (<https://pib.socioambiental.org/pt/povo/zuruaha>), do Amazonas, ficaram famosos e se tornaram referência no debate, sendo usados como exemplo (v) por grupos com membros religiosos que defendem mecanismos legais contra o infanticídio indígena.

Sumawani nasceu hermafrodita e Iganani, com paralisia cerebral. Pela tradição dos Zuruahã, ambas deveriam ser abandonadas na floresta para morrer. Segundo reportagem do programa “Fantástico”, da TV Globo, veiculada naquele ano, a mãe de Sumawani a abandonou, mas a bebê foi recolhida pela avó.

O pai de Sumawani, Naru, continuou com a intenção de matar a bebê, mas foi impedido por membros do grupo. Em entrevista ao programa, ele afirmou (<http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/o,,MUL695084-15605,00.html>): “Eu mesmo peguei a criança e falei que ia matar. Mas as pessoas da aldeia pediram para que eu a levasse aos médicos do branco, que eles talvez pudessem resolver o problema”.

De acordo com a mesma reportagem, Iganani também foi abandonada pela mãe, Muwaji, e, assim como Sumawani, foi salva pela avó. Posteriormente, Muwaji também se engajou na solução do problema de saúde da filha, o que fez com que o projeto de lei contra o infanticídio fosse apelidado de Lei Muwaji.

Segundo o “Fantástico”, os bebês foram levados por suas famílias a um grupo de missionários evangélicos da organização Jocum (Jovens com uma Missão) que frequentava a aldeia. Eles levaram as crianças para buscar tratamento no Sudeste.

O caso foi criticado por antropólogos e mesmo pela Funai (Fundação Nacional do Índio), que afirmou na época que todo o processo foi realizado sem autorização. “A intervenção dos evangélicos do Grupo Jocum viola a Constituição e o Estatuto do Índio”, disse a entidade ao “<http://fantastico.globo.com/Jornalismo/FANT/o,,MUL695114-15605,00.html>)Fantástico”.

Em entrevista (<http://www.proyanomami.org.br/v0904/index.asp?pag=noticia&id=3980>) concedida em 2005 para o jornal “Folha de Boa Vista” e coletada pela Comissão Pró Yanomami, dedicada à proteção dos direitos do povo ianomâmi, o antropólogo alemão Erwin Frank (http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-81222010000100010) (1950-2008), então professor da Universidade Federal de Roraima, afirmou que o infanticídio é uma prática arraigada em sua cultura. Os Ianomâmi estão presentes em Roraima, Amazonas e na Venezuela.

“Isso expressa a autonomia da mulher em decidir pela vida ou a morte do filho e funciona como uma forma de seleção para as malformações e para o sexo das crianças”, afirmou na época. Ele acrescentou que “esse é o modo de vida deles e não cabe a nós julgá-los com base nos nossos valores”.

Segundo reportagem publicada em 2015 pelo jornal “Folha de S.Paulo” (<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/12/1721455-infanticidio-de-indios-ainda-e-comum-em-aldeias-da-amazonia.shtml>), o infanticídio continua a ser realizado por comunidades ianomâmi isoladas.

No Brasil, de acordo com a legislação, todo óbito deve ser registrado em cartório. Para que a certidão de óbito seja lavrada, é necessário o laudo de um médico. Em casos nos quais as mortes são geradas por agressões, o atestado deve ser assinado por dois médicos. Uma cópia da certidão de cada óbito é enviada para o Ministério da Saúde, que compila os dados e os publica no Sistema de Informações de Mortalidade (<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=060701>).

O sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, coordenador do programa de estudos da violência da Flacso (<http://flacso.org.br/>) (Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais) e organizador do Mapa da Violência (<http://flacso.org.br/>), realizou um levantamento a partir de buscas nesse Sistema de Informações de Mortalidade a respeito da morte de bebês indígenas registradas em 2012 no município de Caracará, em Roraima, lar de comunidades ianomâmi.

Ele selecionou apenas os casos de mortes de bebês indígenas, causadas por agressões e que ocorreram até 30 minutos após o parto. Foram 37 no total, sendo que, dessas, 11 ocorreram nos lares dos bebês.

Em entrevista ao **Nexo**, Waiselfisz afirma que acredita se tratar de infanticídios. Ele diz que não publicou os dados em um mapa específico porque esse é um fenômeno restrito a poucas comunidades indígenas distribuídas por cerca de 12 municípios. “O Mapa da Violência trabalha com questões nacionais”, afirma.

O que o Projeto de Lei prevê

O Projeto de Lei da Câmara 119 de 2015 (<http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122998>), ou Lei Muwaji, é assinado pelo ex-deputado federal Henrique Afonso, do Partido Verde. Ele foi integrante da Frente Parlamentar Evangélica (http://www2.camara.leg.br/deputados/pesquisa/layouts_deputados_biografia?pk=73940&tipo=1), e sua proposta recebe apoio (<http://www.jocum.org.br/projeto-de-lei-que-visa-garantir-direito-de-viver-as-criancas-indigenas-e-aprovado-na-camara-dos-deputados/>) de entidades evangélicas, como a Jocum.

Se for aprovada pelo Senado, a Lei Muwaji acrescentará um artigo à lei 6.001 de 1973 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6001.htm), conhecida como Estatuto do Índio.

Além de crianças, o projeto versa sobre a proteção de portadores de deficiência de modo geral, mulheres, adolescentes, idosos e nascituros (fetos), mas a questão do infanticídio é a que tem gerado mais polêmica.

Diferentemente de uma das interpretações (<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/494755-ENCERRADA-FASE-DE-DISCUSSAO-DE-PROJETO-QUE-PROIBE-INFANTICIDIO-EM-AREAS-INDIGENAS.html>), a lei não “proíbe” que indígenas realizem o infanticídio - como qualquer brasileiro, eles já não têm autorização legal para matar -, mas cria mecanismos para impedi-lo. Veja abaixo:

Pontos da Lei Muwaji

PROGRAMAS

Os órgãos responsáveis pela política indigenista deverão desenvolver programas que protejam recém-nascidos, crianças e adolescentes rejeitados pela família ou pelo grupo

MOTIVOS PARA REJEIÇÃO

Entre os pontos que podem motivar a rejeição destacados pelo PL estão: pouco tempo entre uma gestação e outra, número excessivo de filhos considerado apropriado pelo grupo, a criança ter sexo não desejado, ser considerada portadora de má sorte para o grupo ou possuir sinal ou marca de nascença que a diferencie

RETIRADA DE GRÁVIDAS

Os órgãos públicos deverão manter um cadastro atualizado das gestantes por etnia e acompanhá-las durante a gestação. Ao verificarem que o bebê corre risco, poderão removê-la da aldeia, contanto que a mãe concorde com isso

RETIRADA DE BEBÊS

Após se constatar que um grupo indígena continuará a colocar a vida de crianças em risco, elas poderão ser retiradas provisoriamente do convívio da família ou grupo. “Após afastados definitivamente os riscos”, autoridades deverão devolver as crianças ao grupo

DELAÇÃO

Todos os cidadãos que tenham conhecimento das situações de risco terão o dever de denunciar atos que gerem risco à vida de gestantes e crianças

PROTEÇÃO

Os órgãos responsáveis pela política indigenista deverão garantir a proteção a membros das etnias que decidirem não permitir expor ou submeter crianças a práticas que as coloquem em risco a vida ou comprometam sua saúde ou integridade física e psíquica

PUNIÇÃO DE AUTORIDADES

Autoridades responsáveis pela política indigenista poderão ser responsabilizadas se não agirem para proteger as crianças

As críticas ao projeto

Em entrevista ao **Nexo**, o professor de antropologia da Universidade de São Paulo Pedro Cesarino afirma que o projeto é problemático porque não se baseia em dados objetivos a respeito da morte de crianças indígenas. Ele argumenta que o infanticídio está presente em todas as sociedades, inclusive a brasileira não indígena.

Não há estudos que comprovem uma proporção particularmente alta de infanticídio na população indígena que justifiquem uma ação específica sobre esse grupo. Por isso, uma lei como a defendida seria discriminatória, afirma.

Em debate

(<http://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2016/11/14/projeto-sobre-medidas-de-combate-ao-infanticidio-em-areas-indigenas-gera-polemica>) realizado em novembro de 2016 na Comissão de Direitos Humanos do Senado, a antropóloga Marianna Holanda afirmou que as leis atualmente em vigor contra homicídio já podem ser aplicadas contra indígenas, o que tornaria uma lei específica desnecessária.

Em artigo de opinião (<http://racismoambiental.net.br/2017/01/29/o-falso-dilema-do-infanticidio-indigena-por-que-o-pl-1192015-nao-defende-a-vida-de-criancas-mulheres-e-idosos-indigenas/>) publicado no site Racismo Ambiental, a pesquisadora argumenta que o censo de 2010 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) aponta para 165 mil indígenas, ou 20% da população, com ao menos uma forma de deficiência - auditiva, visual, motora, mental ou intelectual.

“Ao afirmar que o infanticídio é uma tradição cultural indígena – como se ele não ocorresse, infelizmente, em toda a humanidade – o texto e o parlamento brasileiros agem com racismo e discriminação, difamando povos e suas organizações socioculturais”, escreve.

Em entrevista ao **Nexo**, a advogada Erika Yamada, relatora de direitos humanos e povos indígenas da plataforma Dhesca Brasil, diz que a Bancada Evangélica “tenta colocar o modo indígena como um modo a ser superado, e isso vem com um conjunto de entendimentos de que os indígenas e as comunidades indígenas devem deixar de existir”.

Em sua opinião, esse movimento serviria também para deslegitimar a demarcação de terras indígenas, onde esses povos poderiam viver à sua maneira.

Cesarino afirma que o debate em torno da lei não está incluindo os povos indígenas, o que fere o seu direito à autodeterminação.

A Constituição Federal

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) reconhece aos índios sua “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições”, mas, na interpretação de Mariana Holanda (http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/5515/1/2008_MariannaAssuncaoFigueiredoHolanda.pdf), não garante a autodeterminação desses povos.